



Comprovante de Publicação

Nº: **10888**

Data/Hora Veiculação: **11/06/2012 17:23**

Ato: **DECRETO Nº 25.305/2012**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 24.119/2011 DE 10/02/2011 - APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.119/2011 de 10 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2011, à Funcionária Efetiva JUCELIA DE LIMA MIKOSZ Matrícula nº. 0354, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 01, referência T e conforme previsto às fls. 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.398,26 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.**

Identificação:

**1997/2012**

Data Publicação

: **12/06/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 25.305/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 010929/10 de 08/11/2010, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.119/2011 de 10 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: ?Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2011, à Funcionária Efetiva JUCELIA DE LIMA MIKOSZ Matrícula nº. 0354, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 01, referência T e conforme previsto às fls. 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.398,26 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados?. Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMGP/Irp Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.06.05 14:43:45 -0300